



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

EDITAL PROEXCE Nº 003/2018

(Retificação do Edital PROEXCE Nº 020/2017)

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Empreendedorismo da Universidade Federal do Maranhão no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR o Edital PROEXCE 020/2017** que regulamenta o Programa de Bolsas de Extensão PROEXCE/UFMA conforme segue:

17.2.1 O relatório de acompanhamento (parcial) deverá ser enviado até o último dia do mês de agosto/2018; e o relatório final deverá ser enviado até a data final do período de execução, no mês de fevereiro/2019.

17.2.2 Os relatórios de atividades dos discentes bolsistas e voluntários deverão ser anexados ao relatório de atividades do projeto, na mesma periodicidade deste.

18 CALENDÁRIO

18.1 Inscrições das Propostas: 20/11/2017 a 22/01/2018

18.2 Enquadramento/Avaliação *ad-hoc*: 23/01/2018 a 05/02/2018

18.3 1ª Reunião CPP: 06/02/2018

18.4 Resultado Provisório: 07/02/2018

18.5 Interposição de Recursos: 08 e 09/02/2018

18.6 Avaliação dos Recursos: 15/02/2018

18.7 2ª Reunião CPP: 16/02/2018

18.8 Resultado Final: 19/02/2018

18.9 Cadastro de Bolsistas: 20/02/2018 a 27/02/2018

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos diretamente no Departamento de Extensão e na Divisão Técnica de Extensão na PROEXCE das 8:00 às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, ou através dos telefones (98) 3272 8605 e (98) 32728606, ou ainda por correio eletrônico: dext.proexce@ufma.br.

19.2 Não serão analisadas propostas protocoladas ou submetidas fora do Horário oficial de Brasília, e/ou fora do prazo e/ou sem a documentação exigida neste Edital.

19.3 Em caso de duplicação na submissão da proposta será considerada a última proposta submetida;

19.4 Os resultados obtidos pelos projetos de extensão registrados e aprovados por este edital quando apresentados em eventos, cursos, comunicações, congressos na forma de publicações, folders, posters, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMA da seguinte forma: “Apoio: PROEXCE/UFMA”.

19.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

19.6 Para situações omissas não previstas no presente Edital, a CPP seguirá as normas e os procedimentos da PROEXCE/UFMA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E EMPREENDEDORISMO

19.7 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Empreendedorismo, até cinco dias úteis após a sua divulgação.

Os demais itens do Edital PROEXCE Nº **020/2017** permanecem inalterados

São Luís, 10 de janeiro de 2018.

Dorlene Maria Cardoso de Aquino

Profa. Dra. Dorlene Maria Cardoso de Aquino
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Empreendedorismo